

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº : 1.882/81 - Reautuado em 22-03-94
INTERESSADA : Sonia Mara Salgado Gonçalves da Silva
ASSUNTO : Indicação docente - EBD de São Carlos
RELATOR : Cons. Celso de Rui Beisiegel
PARECER CEE Nº 219/94 - CETG - "D" APROVADO EM 06-04-94
COMUNICADO AO PLENO EM 11-05-94

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

A direção da Escola de Biblioteconomia e Documentação de São Carlos indica Sonia Mara Salgado Gonçalves da Silva para lecionar, a partir do início do corrente ano letivo, a disciplina "Produção dos Registros do Conhecimento III", no Curso de Biblioteconomia.

1.2 APRECIÇÃO

A interessada comprova atendimento às exigências estabelecidas pela Deliberação CEE nº 05/90, conforme documentação constante dos autos.

2. CONCLUSÃO

À vista do exposto, aprova-se a presente indicação de Sonia Mara Salgado Gonçalves da Silva para lecionar "Produção dos Registros do Conhecimento III", na Escola de Biblioteconomia e Documentação de São Carlos.

São Paulo, 04 de abril de 1994.

a) Cons. Celso de Rui Beisiegel
Relator

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO CEE Nº 1.882/81

PARECER CEE Nº 219/94

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Celso de Rui Beisiegel, João Cardoso Palma Filho, Roberto Moreira, Raphaela Carrozzo Scardua, Nicolau Tortamano e Domingas Maria do Carmo Rodrigues Primiano.

Sala das Sessões, aos 06 de abril de 1994.

a) Cons. Nicolau Tortamano
Presidente - CETG